EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 24/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IUNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iuna/ES., aprovou e eu sanciono a seguinte emenda:

Art. 1º. Fica modificado o artigo 3º que passará vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 3º. Fica instituído o prazo máximo de 01 (um) ano, a partir da publicação desta lei, para o uso da área doada, e, de 03 (três) para o término da obra, sob pena de reversão ao patrimônio público.**

Art. 2º) Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, PLENÁRIO VEREADOR VEREDINO CANDIDO DE ALMEIDA, CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS E VINTE UM. (18.08.2021).

EMMANUEL GARCIA DE AMORIM
Vereador

APROVADO POR UNANIMIDADE
IUNA - ES 18 / Agosto / 2020
Presidente da Câmara